

82. Motivo da solicitação: Registro (28/05/2020)
 Requerente: Cropchem Ltda
 Marca comercial: INOXACARBE 300 WG CROPCHM
 Nome comum: Indoxacarbe
 Classe de Uso: Inseticida
 Nome Químico: Methyl (S)-N-[7-chloro-2,3,4a,5-tetrahydro-4a-(methoxycarbonyl)indeno[1,2-e][1,3,4]oxadiazin-2-(trifluoromethoxy)carbanilate ylcarbonyl]-4'-
 Indicação de uso pretendido: Nas culturas de batata, manga, melão, pepino, repolho, tomate, uva, pimentão, berinjela, jiló, pimenta, brócolis, couve, couve-flor, couve-de-bruxelas, couve-chinesa, alface, agrião, almeirão, chicória, espinafre, rúcula, mostarda, acelga, estêvia, melancia, abóbora, abobrinha, chuchu, maxixe e maracujá.
 Processo nº: 21000.035688/2020-71

83. Motivo da solicitação: Registro (28/05/2020)
 Requerente: Cropchem Ltda
 Marca comercial: FLUROXIPIR 200 EC CROPCHM
 Nome comum: Fluroxipir-Metílico
 Classe de Uso: Herbicida
 Nome Químico: 1-methylheptylester (4-amino-3,5-dichloro-6-fluoro-2-pyridyloxy)acetate
 Indicação de uso pretendido: Nas culturas de algodão, milho; soja e pastagem.
 Processo nº: 21000.035689/2020-15

84. Motivo da solicitação: Registro (28/05/2020)
 Requerente: Cropchem Ltda
 Marca comercial: PRATA 750 EC
 Nome comum: Fenpropimorfe
 Classe de Uso: Fungicida
 Nome Químico: (R,S)cis-4-[3-(4-tert-butylphenyl)-2-methylpropyl]-2,6-dimethylmorpholine
 Indicação de uso pretendido: Nas culturas de algodão, banana, cevada, soja e trigo.
 Processo nº: 21000.035684/2020-92

85. Motivo da solicitação: Registro (28/05/2020)
 Requerente: Cropchem Ltda
 Marca comercial: PROTIOCONAZOL + TRIFLOXISTROBINA CROPCHM
 Nome comum: Protioconazol + Trifloxistrobina
 Classe de Uso: Fungicida
 Nome Químico: (RS)-2-[2-(1-chlorocyclopropyl)-3-(2-chlorophenyl)-2-hydroxypropyl]-2,4-dihydro-1,2,4-triazole-3-thione + methyl(E)-methoxyimino-((E)- α -[1- α , α -trifluoro-m-tolyl)ethylideneaminoxy]-otolyl]acetate
 Indicação de uso pretendido: Nas culturas de algodão, feijão, milho, soja e trigo
 Processo nº: 21000.035683/2020-48

86. Motivo da solicitação: Registro (28/05/2020)
 Requerente: AllierBrasil Agro Ltda.
 Marca comercial: IZUMRUD SL
 Nome comum: Imazetapir Sal de Amônio
 Classe de Uso: Herbicida
 Nome Químico: (RS)-5-ethyl-2-(4-isopropyl-4-methyl-5-oxo-2-imidazolin-2-yl) nicotínico
 Indicação de uso pretendido: Nas culturas de arroz irrigado, feijão e soja
 Processo nº: 21000.035642/2020-51

87. Motivo da solicitação: Registro (28/05/2020)
 Requerente: AllierBrasil Agro Ltda.
 Marca comercial: PRAXIS SL
 Nome comum: Imazetapir Sal de Amônio
 Classe de Uso: Herbicida
 Nome Químico: (RS)-5-ethyl-2-(4-isopropyl-4-methyl-5-oxo-2-imidazolin-2-yl) nicotínico
 Indicação de uso pretendido: Nas culturas de arroz irrigado, feijão e soja
 Processo nº: 21000.035641/2020-15

88. Motivo da solicitação: Registro (29/05/2020)
 Requerente: FMC Química do Brasil Ltda
 Marca comercial: F4034-5
 Nome comum: *Bacillus velezensis* + *Bacillus subtilis*
 Classe de Uso: Fungicida microbiológico
 Indicação de uso pretendido: para uso em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos *Colletotrichum dematium*, *Pythium aphanidermatum*, *Rhizoctonia solani*, *Fusarium oxysporum f.sp.vasinfectedum*, *Pythium ultimum* e *Fusarium oxysporum f.sp.phaseoli*.
 Processo nº: 21000.036050/2020-57

89. Motivo da solicitação: Registro (01/06/2020)
 Requerente: Cropchem Ltda
 Marca comercial: PROTIOCONAZOL 250 EC CROPCHM
 Nome comum: Protioconazol
 Classe de Uso: Fungicida
 Nome Químico: 2-[(2RS)-2-(1-clorociclopropil)-3-(2-clorofenil)-2-hidroxiopropil]-2H-1,2,4-triazole-3(4H) thione
 Indicação de uso pretendido: Nas culturas de algodão, feijão e soja.
 Processo nº: 21000.036189/2020-09

90. Motivo da solicitação: Registro (01/06/2020)
 Requerente: Cropchem Ltda
 Marca comercial: TEFLUBENZUROM 300 SC CROPCHM
 Nome comum: Teflubenzurom
 Classe de Uso: Inseticida
 Nome Químico: 1-(3,5-dichloro-2,4-difluorofenil)-3-(2,6-ifluorobenzoyl)urea
 Indicação de uso pretendido: Nas culturas de algodão; ameixa; amendoim; anonáceas; arroz; aveia; batata; brócolis; café; cana-de-açúcar; canola; centeio; cevada; citros; couve; couve-chinesa; couve-de-bruxelas; couve-flor; cupuaçu; eucalipto; feijão; fumo; gergelim; girassol; maçã; mamão; mamona; maracujá; marmelo; melão; milheto; milho; nêspera; pêra; pêssego; repolho; soja; sorgo; tomate; trigo; triticale e uva.
 Processo nº: 21000.036187/2020-10

91. Motivo da solicitação: Registro (01/06/2020)
 Requerente: Cropchem Ltda
 Marca comercial: PIRACLOSTROBINA 250 EC CROPCHM
 Nome comum: Piraclostrobina
 Classe de Uso: Fungicida
 Nome Químico: Methyl N-{2-[1-(4-chlorophenyl)-1H-pyrazol-3-yloxymethyl] phenyl} (N-methoxy) carbamate
 Indicação de uso pretendido: Nas culturas de abacaxi, abóbora, abobrinha, algodão, anonáceas, alho, amendoim, aveia, banana, batata, batata yacon, beterraba, café, cana-de-açúcar, cará, cebola, cenoura, cevada, chuchu, citros, cupuaçu, feijão, feijão-caupi, grão-debico, guaraná, inhame, kiwi, lentilha, mandioca, mandioquinha salsa, maçã, manga, mamão, melão, melancia, maracujá, maxixe, milho, nabo, pepino, pimentão, rabanete, romã, soja, tomate, trigo, uva, acácia negra, eucalipto, pinus, seringueira, crisântemo, rosa, flores e plantas ornamentais.
 Processo nº: 21000.036171/2020-07

92. Motivo da solicitação: Registro (01/06/2020)
 Requerente: Maneogene Agrociências S.A
 Marca comercial: MNG-04/20
 Nome comum: *Beauveria bassiana* - IBCB 66 + *Metarhizium anisopliae* IBCB 425
 Classe de Uso: Inseticida Microbiológico

Indicação de uso pretendido: para o controle de *Deois flavopicta* (Cigarrinha-das-pastagens; Cigarrinha-dos-capinzais) e *Euschistus heros* (Percevejo marrom)
 Processo nº: 21000.036344/2020-89

93. Motivo da solicitação: Registro (01/06/2020)
 Requerente: Simbiose - INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA
 Marca comercial: DFCControl
 Nome comum: *Bacillus amyloliquefaciens*
 Classe de Uso: Fungicida Microbiológico
 Indicação de uso pretendido: para o controle dos alvos biológicos: *Colletotrichum lindemuthianum* (antracnose); e *Colletotrichum gloeosporioides* (antracnose) em todas as culturas onde ocorram os alvos biológicos.
 Processo nº: 21000.036137/2020-24

94. Motivo da solicitação: Registro (02/06/2020)
 Requerente: Biovalens Ltda
 Marca comercial: PC-Max
 Nome comum: *Pochonia chlamydosporia*
 Classe de Uso: Nematicida Microbiológico
 Indicação de uso pretendido: para o controle *Meloidogyne javanica* e *Meloidogyne incognita* em todas as culturas nas quais ocorra.
 Processo nº: 21000.036513/2020-81

95. Motivo da solicitação: Registro (02/06/2020)
 Requerente: Biovalens Ltda
 Marca comercial: CLAMAX
 Nome comum: *Pochonia chlamydosporia*
 Classe de Uso: Nematicida Microbiológico
 Indicação de uso pretendido: para o controle *Meloidogyne javanica* e *Meloidogyne incognita* em todas as culturas nas quais ocorra.
 Processo nº: 21000.036516/2020-14

96. Motivo da solicitação: Registro (04/06/2020)
 Requerente: Cropchem Ltda
 Marca comercial: BUPROFEZINA 250 SC CROPCHM
 Nome comum: Buprofezina
 Classe de Uso: Inseticida
 Nome Químico: 2-tert-butilimino-3-isopropil-5-fenil-1,3,5-tiadiazin-4-ona
 Indicação de uso pretendido: Nas culturas de algodão, citros, feijão, soja e tomate
 Processo nº: 21000.037050/2020-74
 OBS: os caracteres symbol 9 são para aparecerem a letra grega alfa.

BRUNO CAVALHEIRO BREITENBACH
 Coordenador-Geral

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1.080, DE 8 DE JUNHO DE 2020

Reconhece e declara como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Ilha de São Vicente, situada no Município de Araguatins, no Estado de Tocantins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, combinado com o art. 110 do Regimento Interno aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no DOU nº 57 do dia 24 de março de 2020, e;

Considerando o disposto no Artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e as Instruções Normativas/INCRA nº. 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Ilha de São Vicente, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR.26/Nº 06, de 28 de fevereiro de 2014;

Considerando os termos da Ata de 30 de junho de 2016, da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional (CDR), da Superintendência Regional do Incra SR(26) no Estado do Tocantins, que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando os termos da Portaria nº 9.509, de 20 de setembro de 2018, da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), no qual declarou de interesse do serviço público, para fins de regularização fundiária de Comunidade Quilombola, o imóvel da União com uma área de 2.502,0437 ha (dois mil quinhentos e dois hectares, quatro ares e trinta e sete centiares), denominada Ilha de São Vicente, classificado como ilha fluvial de domínio da União, localizado no Município de Araguatins, no Estado de Tocantins;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos Processos Administrativos INCRA/SR-26/UF nº 54.400.001430/2011-26, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Ilha de São Vicente, a área de 2.502,0437 ha (dois mil quinhentos e dois hectares, quatro ares e trinta e sete centiares), localizada no Município de Araguatins, no Estado de Tocantins.

§ 1º Os limites e confrontações do território quilombola Ilha de São Vicente são: ao norte com Rio Araguaia; ao leste com o Rio Araguaia; ao sul com o Rio Araguaia; ao oeste com o Rio Araguaia.

§ 2º A planta e memorial descritivo encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 54.400.001430/2011-26 e no Acervo Fundiário do INCRA pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO

